



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3311 - DATA 14/08/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165-2025-19D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98-2025. Repartição Interessada: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE COLETES PARA ATENDER A SEMOB. **Contratada:** CONTAGIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). **Amparo legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 15/05/2025. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165-2025-19D – CONTRATO Nº 284-2025-19C - Processo Administrativo Nº 98-2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE COLETES PARA ATENDER A SEMOB. **Contratada:** CONTAGIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA. **Valor Global:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). **Assinatura do Contrato:** 07/08/2025. Feira de Santana, 07/08/2025. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal**

FICA REMARCADA A LICITAÇÃO nº 40-2025-05L – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 40-2025-PE - Objeto: Registro de preço para futura prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a intermediação para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens rodoviárias, serviços de hospedagem, traslado e seguro viagem/assistência viagem. Tipo: Menor Preço, sendo considerado o critério de menor percentual de taxa de serviço ofertado. Data: 29/08/2025 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682/0683. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 13/08/2025. **Jacicleide Gomes dos Santos – Núcleo Preparatório.**

LICITAÇÃO Nº 59-2025-09L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59-2025-PE - Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Tipo: Menor Preço. Data: 27/08/2025 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana – BA, nos dias úteis, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas. Tel.: 75 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 13/08/2025. **Suzana Leandro dos Reis – Núcleo Preparatório.**

LICITAÇÃO nº 60-2025-09L – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 60-2025-CE – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para complementação de obra da creche pró infância tipo 1, conjunto Sítio Matias, no Município de Feira de Santana - Bahia. Tipo: Menor preço global. Data: 29/08/2025 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0683/0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 13/08/2025. **Jacicleide Gomes dos Santos - Núcleo Preparatório.**





PORTARIAS

PORTARIA Nº 873/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo de nº 38851/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **ANDREIA MACHADO CASTIGLIONI DE ARAUJO**, Professora, Matrícula nº 01.075.510-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2008/2013 e 2013/2018** efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 874/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar a Professora **NADSAN GABRIELLE REIS EVANGELISTA**, matrícula: 60.003.162-5, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Professor Geminiano Costa**, símbolo FGE-C 03.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 131/2025

Processo Administrativo nº 131/2025 NF

Auto de Infração nº 12123/2025

Autuado: IMOBILIÁRIA QUINTA DO SOL

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos a empresa, **IMOBILIÁRIA QUINTA DO SOL**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA AURIFLAMA, LOTE 37– BAIRRO MANGABEIRA (INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 72.495-5)** nesta cidade, para **CONSTRUIR O PASSEIO DO TERRENO**, haja vista a violação dos art.(s) 4º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 12 de agosto de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 132/2025

Processo Administrativo nº 132/2025 NF

Auto de Infração nº 12124/2025

Autuado: MIGUEL FERREIRA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) Sr.(a), **MIGUEL FERREIRA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **2ª TRAVESSA VICENCIA, QUADRA G LOTE 3-LOTEAMENTO JARDIM DOS NAMORADOS – BAIRRO MANGABEIRA (INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 110.602-3)** nesta cidade, para **CONSTRUIR O MURO E O PASSEIO DO TERRENO**, haja vista a violação dos art.(s) 1º, 4º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 12 de agosto de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 133/2025

Processo Administrativo nº 133/2025 NF
Auto de Infração nº 12121/2025
Autuado: PROCESSO 26991/18
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) Sr.(a), **PROCESSO 26991/18**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA ESMERALDAS, Nº16– BAIRRO BRASÍLIA (INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 41.084-5)** nesta cidade, para **REALIZAR A LIMPEZA DO IMÓVEL**, haja vista a violação dos art.(s) 101º da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 12 de agosto de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 134/2025

Processo Administrativo nº 134/2025 NF
Auto de Infração nº 12120/2025
Autuado: RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) Sr.(a), **RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA CAFÉ FILHO, S/N – BAIRRO SIM (INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 102.258-0)** nesta cidade, para **CONSTRUIR O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO IMÓVEL**, haja vista a violação dos art.(s) 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 12 de agosto de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 135/2025

Processo Administrativo nº 135/2025 NF
Auto de Infração nº 12128/2025
Autuado: MIGUEL FERREIRA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) Sr.(a), **MIGUEL FERREIRA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **NA 2ª TRAVESSA VICENCIA, QUADRA G, LOTE 7 – LOTEAMENTO JARDIM DOS NAMORADOS – BAIRRO MANGABEIRA (INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 110.614-7)** nesta cidade, para **CONSTRUIR O MURO E O PASSEIO DO TERRENO**, haja vista a violação dos art.(s) 1º, 4º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 12 de agosto de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 136/2025

Processo Administrativo nº 136/2025 NF
Auto de Infração nº 12127/2025
Autuado: MIGUEL FERREIRA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) Sr.(a), **MIGUEL FERREIRA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **NA 2ª TRAVESSA VICENCIA, QUADRA G, LOTE 6 – LOTEAMENTO JARDIM DOS NAMORADOS – BAIRRO MANGABEIRA (INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 110.611-2)** nesta cidade, para **CONSTRUIR O MURO E O PASSEIO DO TERRENO**, haja vista a violação dos art.(s) 1º, 4º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 12 de agosto de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 137/2025

Processo Administrativo nº 137/2025 NF
Auto de Infração nº 12126/2025
Autuado: MIGUEL FERREIRA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) Sr.(a), **MIGUEL FERREIRA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **NA 2ª TRAVESSA VICENCIA, QUADRA G, LOTE 5 – LOTEAMENTO JARDIM DOS NAMORADOS – BAIRRO MANGABEIRA (INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 110.608-2)** nesta cidade, para **CONSTRUIR O MURO E O PASSEIO DO TERRENO**, haja vista a violação dos art.(s) 1º, 4º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 12 de agosto de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 138/2025

Processo Administrativo nº 138/2025 NF
Auto de Infração nº 12125/2025
Autuado: MIGUEL FERREIRA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) Sr.(a), **MIGUEL FERREIRA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **NA 2ª TRAVESSA VICENCIA, QUADRA G, LOTE 4 – LOTEAMENTO JARDIM DOS NAMORADOS – BAIRRO MANGABEIRA (INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 110.605-8)** nesta cidade, para **CONSTRUIR O MURO E O PASSEIO DO TERRENO**, haja vista a violação dos art.(s) 1º, 4º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 12 de agosto de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 139/2025

Processo Administrativo nº 139/2025 NF
Auto de Infração nº 12163/2025
Autuado: ABIMAEI GAMA PEIXOTO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) Sr.(a), **ABIMAEI GAMA PEIXOTO**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA DOIS, Nº 61 – BAIRRO CIDADE NOVA (INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 189.951-1)** nesta cidade, **PARA REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO IMÓVEL**, haja vista a violação dos art.(s) 101º, 340 §3º da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 12 de agosto de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 140/2025

Processo Administrativo nº 140/2025 NF
Auto de Infração nº 12162/2025
Autuado: MARIA LUCIA DE JESUS SANTOS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) Sr.(a), **MARIA LUCIA DE JESUS SANTOS**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA TOPÁZIO, Nº 64 – BAIRRO BRASÍLIA (INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 37.666-3)** nesta cidade, **PARA REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO IMÓVEL**, haja vista a violação dos art.(s) 101º, 340 §3º da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 12 de agosto de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 141/2025

Processo Administrativo nº 141/2025 NF
Auto de Infração nº 12166/2025
Autuado: JOSÉ CARLOS ALVARENGA DA COSTA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) Sr.(a), **JOSÉ CARLOS ALVARENGA DA COSTA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA D, Nº 45, CONJUNTO ACM – BAIRRO MANGABEIRA (INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 57.918-1)** nesta cidade, **PARA REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO IMÓVEL**, haja vista a violação dos art.(s) 101º, 340 §3º da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 12 de agosto de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 142/2025

Processo Administrativo nº 142/2025 NF
Auto de Infração nº 13346/2025
Autuado: LUCIENE DO VALE DE JESUS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª) **LUCIENE DO VALE DE JESUS, POR DESCARTE IRREGULAR DE LIXO NA RUA PINDOBAÇU – BAIRRO PAPAGAIO AO LADO DO CONDOMÍNIO AMARILIS), NO DIA 22/05/2025 POR VOLTA DAS 10H, FEIRA DE SANTANA – BA, através do veículo placa policial JNA - 7725** haja vista a violação do art. 109º e 340º §3º da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 12 de agosto de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 000052/2025

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 000053/2025

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 000054/2025

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00043/2025

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00044/2025

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00006/2025

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Seguem os dados das infrações:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)





JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

EDITAL DE RECURSO N.º 2025/0011

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Feira de Santana - BA, quando da sessão realizada julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Das decisões da JARI cabem recursos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da BAHIA - CETRAN/BA, Av. Antônio Carlos Magalhães - nº 7744 – Pernambues - Salvador/BA CEP 41.100-140. O Recurso poderá ser protocolado na JARI de Feira de Santana, Rua Miranda, Nº 655 Mangabeira – CEP:44056-300, Feira de Santana – Bahia

DATA DECISÃO	PROTOCOLO	AIT	PLACA	RESULTADO
31/07/2025	RC-889/2024	F100025032	OKM0C69	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-14/2025	FE00454735	RCW0J34	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-692/2024	F100036445	PAW7H37	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-698/2024	FE00443845	OUL3385	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-19/2025	FE00455634	QMI5I65	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-898/2024	FE00434606	JRW5365	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-896/2024	FE00456330	OUN6G64	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-36/2025	FE00446980	OKN8609	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-897/2024	FE00460533	NZM5538	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-9/2025	FE00453953	QNN4J31	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-56/2025	FE00462230	OWP5A68	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-15/2025	FE00465361	QMI5I65	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-10/2025	FE00436336	OUS1417	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-8/2025	FE00416541	QNN4J31	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-899/2024	FE00461141	OKS4638	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-17/2025	FE00465569	QMI5I65	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-135/2025	FE00461494	SJQ8F46	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-46/2025	FE00467591	JSM9252	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-40/2025	FE00468210	RUJ8H32	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-43/2025	FE00463117	JEH5C22	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-99/2025	FE00468860	PUU1A54	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-139/2025	FE00469653	PJL5F36	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-106/2025	FE00469749	PKU1G49	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-31/2025	F100049258	PLR1I88	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-53/2025	FE00436461	OKV8245	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-73/2025	FE00469629	SJW5J10	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-894/2024	FE00470373	JSN7684	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-107/2025	F100049612	SKB3I85	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-109/2025	FE00469488	PKU1G49	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-157/2025	FE00471073	RCP7J77	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-77/2025	FE00472474	PJB6716	INDEFERIDO





31/07/2025	RC-136/2025	F100051702	PLR1I88	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-76/2025	FE00472538	PJB6716	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-885/2024	FE00423012	PJJ8707	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-52/2025	FE00473997	OZK2E21	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-174/2025	FE00474011	OZI2484	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-196/2025	FE00474045	PWD2E33	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-13/2025	F100052743	QTV9C57	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-67/2025	FE00466513	SJY5I84	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-24/2025	F100053761	RDR5A52	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-270/2025	FE00471354	RPC2D80	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-6/2025	FE00477713	JQW1F37	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-97/2025	F100055862	SKE9A28	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-890/2024	F100056782	NZX1F67	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-41/2025	F100057049	RUJ8H32	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-54/2025	FE00479082	QUD4D32	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-280/2025	FE00464133	SJM8J07	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-156/2025	FE00478831	PLI8J44	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-61/2025	FE00479456	OUT7F87	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-68/2025	FE00436521	SJX5I27	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-166/2025	FE00480054	EIO3J45	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-218/2025	FE00480648	RPA6E97	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-303/2025	FE00449605	OZM7C51	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-12/2025	F100059419	QTV9C57	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-80/2025	FE00462716	NZO6G32	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-57/2025	FE00482114	JRH7210	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-84/2025	FE00477209	RPB6I47	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-219/2025	F100060443	IVH0G27	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-221/2025	FE00485025	QNH1A54	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-11/2025	F100062182	JSE2633	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-108/2025	F100063689	JLN0993	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-1/2025	FE00482652	SJT8H64	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-235/2025	F100064324	RDC9G68	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-129/2025	F100064691	NYJ7D43	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-198/2025	F100064733	RPW3J21	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-167/2025	F100065842	PKY8314	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-87/2025	FE00487231	OYJ5830	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-388/2025	FE00480000	PKO9261	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-85/2025	F100066329	PVX6H46	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-330/2025	FE00478916	RCS8A33	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-126/2025	F100067474	SKCOH01	INDEFERIDO





31/07/2025	RC-140/2025	F100067636	PLH4927	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-111/2025	F100067710	JPR5F67	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-89/2025	FE00485456	OYJ5830	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-130/2025	F100068410	NYJ7D43	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-132/2025	F100068740	NYJ7D43	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-28/2025	F100068864	PLL0H16	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-23/2025	F100069473	NYK8B12	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-173/2025	FE00486006	OLCOD16	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-168/2025	F100069712	RPK8F88	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-382/2025	FE00492241	PKQ7783	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-59/2025	F100070371	RPE5E20	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-536/2025	F100071315	PLA8551	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-102/2025	F100071316	NZH8C47	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-244/2025	FE00494042	OKY2H96	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-161/2025	F100072469	ECT3B43	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-79/2025	F100073495	NT05J65	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-326/2025	FE00486204	STJ6A58	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-267/2025	FE00446590	RDJ4F07	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-396/2025	FE00493694	NTP3020	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-159/2025	F100074357	ECT3B43	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-158/2025	F100074756	ECT3B43	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-374/2025	FE00488600	PKW7971	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-124/2025	F100076299	SJU4E66	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-122/2025	F100076521	SJU4E66	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-575/2025	F100077746	PLA8551	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-398/2025	FE00444074	OZG7056	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-229/2025	FS00337365	NYP1G01	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-193/2025	F100078325	RPE6H69	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-364/2025	F100080353	PJU4B40	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-308/2025	FE00511539	PJJ8707	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-289/2025	F100082242	RDE9A27	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-632/2025	F100082285	SSB5B93	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-287/2025	F100082338	RDE9A27	INDEFERIDO
31/07/2025	RC-395/2025	FE00510568	PJJ8707	INDEFERIDO

Feira de Santana, 12 de agosto de 2025

RAFAELA LAIS INUKAMI LACERDA
PRESIDENTE DA JARI / FEIRA DE SANTANA





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – O Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS**, conforme orçamento em anexo.

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	<ul style="list-style-type: none">•Elaboração de Análise de Insalubridade e Periculosidade e PCMSO (Caso exista revisão);•Responsabilidade Técnica pela saúde ocupacional ou junta Médica;•Ajuste de decretos, leis e portarias com temas relacionados à Saúde Ocupacional;•Verificar atestados médicos de servidores e, caso necessários, realizar encaminhamento para previdência, aposentadoria, aceitar ou recusar atestado de acordo com princípios técnicos;•Avaliar servidores em desvio de função para, se necessário, encaminhar para previdência ou de volta para suas atividades usuais de acordo com critérios técnicos;•Avaliação de pedidos de licença para tratamento de saúde e licença para acompanhamento de familiar doentes;•Conduzir processos de readaptações profissionais determinadas pelo INSS;•Gestão de absenteísmo com apresentação mensal e acompanhamento de indicadores e itens de controle;•Consultoria em processos críticos frente a necessidade de encaminhamento ao INSS, acidentes, estabilidade, insalubridade e periculosidade;•Orientação acerca de estruturação de junta médica, inclusive com elaboração de regimento que será encaminhado para procuradoria do município para redação dos decretos;•Assinatura e elaboração de PPP's;•Coordenação técnica de Junta médica;•Elaboração e apresentação de indicadores;•Elaboração de cronograma e regularização de servidores em desvio de função (se necessário em regime de mutirão) para situações como professores fora de sala de aula;•Treinamento de profissionais e gestão de equipe da Junta Médica; e,•Treinamentos em processos críticos de saúde, responsabilidade civil e penal em acidentes de trabalho, saúde mental, assédio moral e sexual, álcool e drogas.•Atendimento presencial em 2 dias na semana e Suporte Remoto diário	5	MÊS		
VALOR TOTAL R\$					





As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: contratos.ipfs@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Instituto de Previdência Social de Feira de Santana - IPFS, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias; Prazo de entrega das propostas: 03 (três) dias úteis. Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação Jurídica: Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações e documentos dos sócios; Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Cartão CNPJ; Inscrição Estadual e/ou Municipal; Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2025.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Criado pela Lei Nº 3.250, de 26 de março de 2015.

Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia - CEP: 44002-024

Telefones

(75) 3617-0609 – (75) 3617-0610